



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, E A COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.539.152/0001-92, sito na Av. Tancredo Neves, 1485 - Edf. Esplanada Trade Center, sala 1.302 - Pituba, CEP 41.820-021, Salvador/Bahia, neste ato legalmente representada por **IVO PESSOA NEVES**, na forma do seu estatuto social, portador da Carteira de Identidade nº 245913190, SSP/BA, CPF nº. 354.173.235-00, vencedora do Chamamento Público nº 005/2019, Processo Administrativo nº 021.214.2019.0001996-05, doravante denominada OSC, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo SEI 021.2141.2022.0000492-84, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº 017/2019 para:

- 1 - Prorrogar a vigência;
- 2 - Inclusão dos municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 017/2019, por 180 (cento e oitenta) dias, com efeito inicial a partir de 03/03/2022, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho - Anexo Único, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INCLUSÃO DE MUNICÍPIOS

Pelo presente Termo Aditivo fica incluso os municípios da região metropolitana de Salvador.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos, Termo de Colaboração nº 017/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram, por este instrumento, modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

IVO PESSOA NEVES
COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
EDITAL Nº 005/2019
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019

A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome: Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT
CNPJ: 02.539.152/0001-92

Data da Criação: 21/03/2012

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1485, Edf. Esplanada Trade center, Sala 1302, Caminho das Árvores

Telefone: 71 3341-3708/ 3043-7371

Endereço Eletrônico (E-mail): coopatba@gmail.com

Dados do Representante Legal Nome: Ivo Pessoa Neves

Endereço: Rua Odilon Doré, Nº 413, Edifício Grande Vale Aptº 202 Brotas, Cep 40.285-450, Salvador - Bahia

Endereço Eletrônico (E-mail): ivopn@bol.com.br RG/Órgão Expeditor/UF: 2459131 90/ SSP/ BA CPF: 354.173.235-00

OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do **Projeto Empreender Salvador**, vinculado ao Plano Plurianual 2016/2019 por meio do Programa 208 - Bahia do Trabalho Decente - Compromisso: Promoção de ações de qualificação para empreendedores individuais e de micro e pequenos negócios.

B. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria consiste em ofertar qualificação social e profissional para trabalhadores e trabalhadoras ambulantes, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a formalização da atividade de pequenos empreendedores em micro empreendedor individual no município de Salvador e Região Metropolitana.

C. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O comércio de alimentos preparados e comercializados por vendedores ambulantes tem

aumentado significativamente no Brasil, já que as pessoas estão trocando suas refeições caseiras pelas rápidas e práticas, que podem ser encontradas perto do seu local de trabalho ou estudo. Porém, essa mudança de hábito pode constituir um alto risco para a saúde dos

consumidores, visto que as pessoas envolvidas nessa atividade geralmente não possuem um preparo para a manipulação adequada dos alimentos.

Entende-se por alimentos comercializados por ambulantes, alimentos prontos para o consumo, preparados e/ou vendidos nas ruas e outros lugares públicos similares, para consumo imediato ou posterior, sem que haja, etapas adicionais de preparo ou processamento.

Os alimentos vendidos nas ruas não têm garantia de inocuidade. As opções são montadas na hora, com alimentos que se encontram expostos à contaminação ambiente (poeira, vento, sol) e na maioria das vezes armazenados em recipientes de plásticos sem qualquer refrigeração, sem contar com a infraestrutura inadequada (falta de água potável, rede de esgoto) e por vendedores que manipulam os alimentos desconhecendo as boas práticas de manipulação dos alimentos.

Com uma fiscalização ineficiente no controle higiênico sanitário na manipulação e comercialização dos produtos e como geralmente não contempla as questões socioeconômicas do manipulador e seus conhecimentos sobre higiene e saúde, mas simplesmente a ocupação do espaço urbano e a posse de licenças.

A preocupação com a segurança alimentar vem crescendo nos últimos anos, gerando uma série de discussões entre organizações governamentais, instituições de ensino e indústrias alimentícias sobre programas que assegurem à população produtos que não sejam prejudiciais à saúde. Essa questão, que a princípio envolvia basicamente a disponibilidade e possibilidade de acesso da população ao alimento, está sendo discutida também em função dos riscos causados por esses mesmos alimentos.

A ocorrência de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) vem aumentando de modo significativo em nível mundial. Vários são os fatores que contribuem para a emergência dessas doenças, entre os quais se destacam: o crescente aumento das populações; a existência de grupos populacionais vulneráveis ou mais expostos; o processo de urbanização desordenado e a necessidade de produção de alimentos em grande escala. Para evitar a ocorrência dessas DTA, há a necessidade da implantação dos programas de qualidade, pois estes refletem diretamente na qualidade do produto final, visando a segurança do alimento e a saúde do consumidor. De acordo com a RDC nº216 de 15 de setembro de 2004, as Boas Práticas, estabelecem procedimentos para serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária.

Diversos aspectos devem ser considerados para que se produzam alimentos seguros e de qualidade, são considerados fatores como a qualidade da matéria-prima utilizada, as condições estruturais e higiênicas dos equipamentos e instalações, as técnicas empregadas para manipulação dos alimentos e ainda a saúde dos manipuladores e extremamente necessário que hajam treinamentos com os manipuladores, para conscientização e aplicação, garantindo assim, a eliminação das inadequações existentes e a produção de um alimento seguro. Todos esses fatores fragilizam a atividade comercial dos ambulantes e com isso o agravamento das condições de trabalho e consequentemente influência negativamente nos indicadores socioeconômicos para os que desempenham essa atividade como opção e alternativa de trabalho.

O empenho coletivo do poder público e da sociedade torna-se preponderante para o desenvolvimento das ações que possibilitem a dinamização do comércio ambulante de alimentos, mediante um conjunto de ações integradas de capacitação, adequações das estruturas físicas, orientação para a gestão do negócio e monitoramento para viabilidade econômica no âmbito dessa alternativa microempreendedora, com a promoção e consolidação da profissionalização para os trabalhadores, em condições de um trabalho decente e retorno socioeconômico compensador. É neste contexto que se constitui como de fundamental importância a implementação dessa proposição, justificando assim os investimentos aqui indicados nos aspectos estruturais, conceituais e comportamentais, propiciando um modelo que qualifique a gestão do comércio ambulante de alimentos, com a implementação dessa política pública.

D. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

AÇÕES

As ações fundamentais para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1 – Promover curso na área de alimentos, saúde e segurança no trabalho, através de ações de qualificação profissional.

Critério de Aceitação: Promover cursos de qualificação profissional na área de alimentos e segurança no trabalho para os 100 trabalhadores e trabalhadoras beneficiários (as), com carga horária de 100 horas cada, com conteúdo sobre: boas práticas no controle higiênico sanitário no processamento dos alimentos, através da manipulação higiênica dentro dos ambientes previstos na legislação sanitária, com aplicabilidades dos fatores de higiene pessoal dos manipuladores, higiene das instalações e dos alimentos, para garantia da disponibilidade da qualidade do alimento seguro para os consumidores.

Ação 2- Promover cursos na área de qualificação social.

Critério de Aceitação: Promover cursos de qualificação social e profissional na área de alimentos e segurança no trabalho para os 100 trabalhadores e trabalhadoras beneficiários (as), com carga horária de 20 horas, com conteúdos sobre direitos humanos, direito previdenciário, gênero e raça, trabalho decente e segurança no trabalho.

Ação 3- Promover curso de qualificação em línguas estrangeiras

Critério de Aceitação: Promover curso de qualificação social e profissional em línguas estrangeiras através de Noções de Inglês e Noções de Espanhol para os 100 trabalhadores (as), com carga horária de 20 horas.

Ação 4 - Promover curso de qualificação em matemática financeira

Critério de Aceitação: Promover curso de qualificação social e profissional na área de matemática financeira para os 100 trabalhadores (as), com carga horária de 20 horas.

Ação 5 – Promover curso de qualificação em Empreendedorismo

Critério de Aceitação: Promover cursos de qualificação profissional sobre empreendedorismo para os 100 trabalhadores e trabalhadoras beneficiários(as), com carga horária de 40 horas abordando os seguintes conteúdos: Produtividade, Planejamento e Controle da produção, Controle do Processo, Logística, Custos, Qualidade, Sistemas de Gestão de Qualidade, Micro e Pequenas Empresas e Microcrédito.

Ação 6 - Aquisição de equipamentos

Critério de Aceitação: Aquisição de equipamentos para transporte e armazenamento dos alimentos a serem comercializados dentro das normas regulamentadoras de saúde, segurança e vigilância sanitária: Aquisição de guarda sol padronizado; avental padronizado; camisas padronizadas; luvas protetoras; calculadora portátil de 8 dígitos com cordão; e outros equipamentos de proteção individual (EPI).

Ação 7 – Monitoramento e Assistência Técnica

Critério de Aceitação: Garantir assistência técnica durante os 06 meses de execução do projeto, com avaliação dos controles de qualidade e resultados produtivos; disponibilizar equipe técnica especializada no desenvolvimento de ações de monitoramento; e monitorar as ações do projeto junto aos beneficiários com foco na formalização da atividade de microempreendedores individuais.

E. 2 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do Projeto Empreender Salvador	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade Meta												
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11		
Ofertar qualificação social e profissional para trabalhadores e trabalhadoras ambulantes,	Nº inscrito no curso de qualificação social e profissional	Pessoas	Ficha de inscrição Cadastro de renda inicial e final													
Fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a formalização da atividade de pequenos empreendedores em micro empreendedor individual no município de Salvador.	Nº de ambulantes que aumentaram a renda	Pessoas	Cadastro de renda inicial e final													
Ação 1: Promover curso na área de alimentos, saúde e segurança no trabalho	Curso de formação na		Ficha de inscrição													

Serão realizadas 04 oficinas com 04 horas, com 25 inscritos em cada. Terá como abordagem a atividade de Processamento e Comercialização de Alimentos Seguros no comércio ambulante, apresentação do projeto, cronograma das atividades, tendo com meta a incorporação dos 100 beneficiários, que serão cadastrados e assinarão o termo de adesão e compromisso

3ª Etapa

Ocorrerão as capacitações para atender ao objetivo do Projeto Empreender Salvador em consonância com essa proposta de trabalho, nas seguintes áreas:

1.0 Alimentos, saúde e segurança no trabalho – Boas práticas no controle higiênico sanitário no processamento dos alimentos.

Conteúdo programático: Carga horária de 100 horas

- Os alimentos: funções, origens e categorias dos gêneros alimentícios;
- Noções básicas sobre os microrganismos e contaminações nos alimentos;
- Toxiinfecções alimentares e DTS (doenças transmitidas pelo alimentos);
- Regras básicas de aplicabilidade da higiene pessoal, do ambiente/instalações e dos alimentos;
- Aplicação dos fatores de higiene do manipulador, do ambiente de trabalho e dos alimentos;
- Armazenamento e conservação dos alimentos;
- Saúde e Segurança no trabalho – Exames médico para o manipulador de alimentos, uso dos EPIs, normas de segurança e indicativos de primeiros socorros.

2.0 Qualificação social

Conteúdo programático: Carga horária de 20 horas

- Cidadania – uma reflexão e seu exercício cotidiano;
- Direitos humanos e principais leis de proteção ao cidadão;
- Direitos trabalhistas e beneficiários;
- Diversidade Social: gênero e raça
- Relações do mundo do trabalho: trabalho decente e sua inserção;
- Segurança no trabalho: relações, direitos e deveres

3.0 Qualificação em línguas estrangeiras: Carga horária de 20 horas

Conteúdo programático inglês:

- Itens Gramaticais: Presente simples - Passado simples - Pronomes pessoais demonstrativos e possessivos - Adjetivos possessivos - Artigos - Imperativo - Verbos Modais can e would - Futuro com going to
- Funções Comunicativas: Apresentar-se, falar sobre posses, dar informações sobre localização, descrever condições climáticas, descrever aparências físicas e psicológicas, descrever sobre a ocupação profissional - descrever sobre a rotina diária, falar do que gosta e do que não gosta, falar sobre habilidades e talentos, perguntar sobre planos futuros, falar sobre doenças, solicitar e dar informações e diálogos com frase do setor cotidiano e da hospitalidade.

Conteúdo programático espanhol:

- Números;
- Quantidade, pesos e medidas
- Datas, horas e dias da semana;
- Saudações e despedidas;
- Perguntar e responder sobre um endereço;
- Vocabulário para descrição diversa;
- Profissões;
- Gostos pessoais;
- Dialogo em restaurante/bar/eventos e ambientes do setor da hospitalidade.

4.0 Qualificação em matemática financeira

Conteúdo programático: Carga horária de 20 horas

- Aplicação prática das quatro operações básicas;
- Relação das proporções e frações;
- Escalas e medidas;
- Formação de preço – precificação;

5.0 Qualificação em Empreendedorismo Carga horária de 40 horas

Conteúdo programático

- Noções de planejamento do negócio e mercado;
- Controle da produção e do processo: custos, rentabilidade e lucratividade;
- Gestão de compras, vendas e logística de armazenamento e transporte;
- Qualidade do produto: embalagem, rotulagem e imagem visual;
- Sistema de Gestão de Qualidade: qualidade no atendimento e fidelização dos clientes e de fornecedores;
- Sistema sobre micro e pequenas empresas;
- Microcrédito: fundamentos, alcances e benefícios

Serão 04 turmas de cada capacitações, com módulo de 25 participantes cada, em horários alternativos e compatíveis com as atividades comerciais dos ambulantes. Serão disponibilizadas para as capacitações recursos didáticos auxiliares: datashow, notebooks, vídeos, módulos didáticos das qualificações e um kit composto de camisa, classificador, caneta e bloco de anotações.

A COOPAT disporá de uma coordenação no gerenciamento pedagógico e de gestão operacional das atividades. Esse projeto é alicerçado com um corpo técnico especializado, composto por profissionais das áreas de: ciências sociais, exatas, pedagógicas, administrativa/gestão e alimentos.

4ª Etapa

Será realizada a aquisição de equipamentos, utensílios de suporte à atividade, uniforme e EPIs, que serão entregues aos participantes que assinarão o termo de cessão e recebimento, assim distribuídos:

Equipamentos e utensílios de suporte

Item	Discriminação
01	equipamento para armazenamento e transporte do alimento
02	guarda sol padronizado
03	calculadora portátil de 8 dígitos com cordão

Uniforme e EPIs

Item	Discriminação
01	avental padronizado
02	camisas padronizadas
03	bone padronizado
04	Kit descartável de luvas de manipulação, gorro e máscara
05	luvas de proteção para higienização

5ª Etapa

Serão executadas ações de monitoramento e assistência técnica. O processo de monitoramento será qualitativo e contínuo, com aplicação de um barema de certificação qualitativo (BCQ) em cada etapa, para garantir a permanência do participante e

qualificação em todas as etapas do projeto. O participante que não obtiver a bonificação, não poderá participar da próxima etapa, sendo submetido a uma avaliação pelo técnico específico de cada área do conhecimento de cada etapa, que atestará as suas condições de permanência com habilitação para próxima etapa.

Anexo I Barema de Certificação Qualitativa (BCQ)

Item	Requisito - Participação	Bonificação Documental
01	Da 1ª etapa para 2ª etapa:	certificação de inscrição
02	Da 2ª etapa para 3ª etapa	credencial de habilitado
03	Da 3ª etapa para 4ª etapa	certificado de conclusão das qualificações
04	Da 4ª etapa para 5ª etapa	declaração de habilitado

A assistência técnica será realizada através do procedimento metodológico de Clínica Tecnológica Especializada, com atendimento individual de 16 horas para cada participante, nas áreas das capacitações e com foco direcionada para adequações e ou alinhamentos de gestão das atividades dos microempreendedores ambulantes.

Os resultados esperados e impactos serão monitorados a partir dos indicadores e meios de aferição:

Indicadores:

- Barema de Certificação Qualitativa aplicado em todas as etapas;
- Quantitativos de aulas executadas e suas respectivas cargas horárias;
- Percentual maior do que 85% de frequências dos participantes nos cursos;
- Percentual maior do que 85% dos participantes satisfeitos com os cursos;
- Percentual maior do que 85% de participação dos ambulantes inscritos e alcance de maior de 85% nas etapas/ações executadas no projeto.

Meios de aferição:

- Termo de adesão e compromisso do participante;
- Listas de presenças e registro fotográfico;
- Certificado documental de bonificação;
- Pesquisa de satisfação com os participantes;
- Relatórios com as avaliações qualitativas e quantitativas de cada etapa executada;
- Certificação dos qualificados;
- Termo de entrega dos equipamentos.

Resultados esperados:

Qualificação dos ambulantes, adequações das condições estruturantes de trabalho, viabilidade de gestão e lucratividade da atividade, que contribuam para consolidação da atividade e melhoria das condições sócioeconômicas dos microempreendedores individuais.

G. PARAMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, individualmente e no seu conjunto. Há que se considerar que o projeto das unidades móveis será executado por meio de cinco metas que serão realizadas ao longo de 06 (seis) meses. A meta 01 deverá ser executada e encerrada no primeiro mês da parceria. As metas 02, 03, 04 e 05 serão executadas ao longo dos 05 (cinco) meses seguintes da parceria. Para aferição do desempenho da presente parceria serão adotados os parâmetros que seguem:

o percentual de cumprimento de cada meta por mês (pcmm) será determinado pela divisão entre a quantidade realizada (qr) sobre a quantidade prevista (qp) no período considerado, expresso percentualmente (ou seja, multiplicado por 100).

$pcmm = (qr/qp) \times 100$ o percentual de cumprimento do conjunto das metas mensal (pccm) em determinado período será obtido pela média aritmética dos percentuais de cumprimento de cada meta por mês (pcmm), esse será o desempenho da parceria.

$pccm = (pcmm1 + \dots + pcmmn)/n$

Assim, o percentual de cumprimento do conjunto das metas final (pccf) será obtido da seguinte forma:

$pccf = (pcmm1 + pcmm2 + \dots + pcmm06)/06$

Exemplo: caso seja oportuno e conveniente realizar, por exemplo, o cálculo para que se tenha parâmetro de acompanhamento da parceria por 06 meses (desempenho da parceria), a fórmula deverá ser a seguinte:

$pccm = (pcmm1 + pcmm2 + pcmm3 + pcmm4 + pcmm5 + pcmm6)/6$.

Considera-se que a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE verifique o percentual de objetivo alcançado da parceria com a execução da COOPAT, ao final da prestação do serviço, com estimativa entre 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do percentual de cumprimento do conjunto das metas final (PCCF).

H. EQUIPE DE TRABALHO -

PROPOSITANTE: COOPAT		PROJETO: EMPREENDER SALVADOR - EIXO 02 - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 SETRE																		
EQUIPE DE TRABALHO																				
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Mensal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS							BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL			Total Benefício	Total Geral		
					Remuneração Bruta (Total)	FGTS	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Total	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Vale Alimentação	Total Benefícios Semestral				
1	Instrutor alimentos e segurança no trabalho	4	8.000,00	400	9.523,70		1.904,76							1.904,76	0,00	1.600,00		0,00	1.600,00	13.028,46
2	Instrutor qualificação social	1	1.600,00	80	1.904,76		380,95							380,95	0,00	320,00		0,00	320,00	2.605,71
3	Instrutor qualificação matemática financeira	1	1.600,00	80	1.904,76		380,95							380,95	0,00	320,00		0,00	320,00	2.605,71
4	Instrutor qualificação empreendedorismo	1	3.200,00	160	3.809,52		761,90							761,90	0,00	640,00		0,00	640,00	5.211,42
5	Instrutor habilidade comunicação linguas	2	3.200,00	80	3.809,12		761,90							761,90	0,00	640,00		0,00	640,00	5.211,02
6	Gestor de negocios**	2	14.400,00	160	17.142,87	1.371,43	3.428,58	288,00	600,00	600,00	0,00	6.288,01	0,00	320,00		960,00		960,00	24.390,88	
7	Coordenador *	1	15.120,00	160	18.000,00	1.440,00	3.600,00	302,40	1.260,00	1.260,00	420,00	8.282,40	0,00	160,00	280,00	2.640,00		2.640,00	28.922,40	
8	Assistente social ***	1	7.560,00	160	9.000,00	720,00	1.800,00	151,20	630,00	630,00	0,00	3.931,20	0,00	160,00	280,00	1.320,00		1.320,00	14.251,20	
TOTAL		13	54.680,00		65.094,73	3.531,43	13.019,04	741,60	2.490,00	2.490,00	420,00	22.692,07	0,00	4.160,00	560,00	4.920,00		8.440,00	96.226,80	

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PROPOSITANTE: COOPAT		PROJETO: EMPREENDER SALVADOR - EIXO 02 - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 SETRE												
PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS														
1.	Recetas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Recetas		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	5.040,00	5.040,00	19.440,00	15.320,00	7.320,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.680,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	820,00	820,00	2.740,00	2.420,00	820,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.440,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	5.860,00	5.860,00	22.180,00	17.740,00	8.140,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.120,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	3.264,84	3.264,84	3.645,79	3.264,84	3.264,84	3.264,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.969,99
2.1.2.2	FGTS	588,57	588,57	588,57	588,57	588,57	588,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,42
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,60
2.1.2.6	Férias e 1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	Outros encargos/tributos	526,59	526,59	830,24	526,79	526,79	526,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463,79
	Subtotal (Encargos Sociais)	4.380,00	4.380,00	5.064,60	4.380,20	4.380,20	10.521,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.106,80
	Subtotal (Recursos Humanos)	10.240,00	10.240,00	27.244,60	22.120,20	12.520,20	13.861,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.226,80
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Custos Diretos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Aquisição de Equipamentos, Utensílios e Materiais Didáticos													
2.3.1	Equipamento de armazenamento Caixa Térmica 28 Litros Igloo com Alça e Rodas Profile 30 Roller			59.000,00										59.000,00
2.3.2	Guarda sol padronizado			6.500,00										6.500,00
2.3.3	Calculadora portátil 08 dígitos com cordão			1.500,00										1.500,00
2.3.4	Avental padronizado			2.400,00										2.400,00
2.3.5	Camisa padronizada			3.500,00										3.500,00
2.3.6	Bonê padronizado			1.500,00										1.500,00
2.3.7	Kit descartável (luva, gorro e máscara)			1.906,00										1.906,00
2.3.8	Luva de proteção para higienização			1.200,00										1.200,00
2.3.9	Apostilas			15.720,00										15.720,00
2.3.10	Kit participantes (classificador, caneta e bloco de anotações)			1.700,00										1.700,00
2.3.11	Certificados			750,00										750,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	0,00	0,00	95.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.676,00
2.4	Custos Indiretos													
2.4.1	Internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel de veículo	2.070,20	2.070,20	2.070,20	2.070,20	2.070,20	2.070,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,20
2.4.4	Telefone	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00
2.4.9	Outros (horas técnicas)	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.10	lanches	8.350,00	8.350,00	8.300,00										25.000,00
1.4.11	auxílio transporte	10.670,00	10.670,00	10.756,00										32.096,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


Ano 2019	Execução das metas	Valor
Após a assinatura do termo de colaboração e publicação no DOE	Mobilização e Inscrições Oficina de incorporação Capacitações/Cursos Aquisições equipamentos (Fevereiro Setembro/2022)	1ª parcela R\$ 240.000,00
Ano 2022 Fevereiro	Mobilização e Inscrições Oficina de incorporação Capacitações/Cursos Aquisições equipamentos (Fevereiro setembro/2022)	2ª parcela R\$ 60.000,00
	Monitoramento Assistência Técnica (março a setembro/2022)	


K.BENS A SEREM ADQUIRIDOS


PROponente: COOPAT PROJETO: EMPREENDER SALVADOR - EIXO 02 - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 SETRE


RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS					
	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Equipamento de armazenamento Caixa Térmica 28 Litros Igloo com Alça e Rodas Profile 30 Roller	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
2	Guarda sol padronizado	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
3	Calculadora portátil 08 dígitos com cordão	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
4	Avental padronizado	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
5	Camisa padronizado	100	R\$ 35,00	R\$ 3.900,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
6	Bonê padronizado	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
7	Kit descartável (luva, gorro e máscara)	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
8	Luva de proteção para higienização	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
9	Apostilas	400	R\$ 39,30	R\$ 15.720,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
10	Kit participantes (classificador, caneta e bloco de anotações)	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
11	Certificados	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
		1.500	829,33	95.676,00	

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>				
M.	Local/Data	N.	Nome do(a) Proponente Completo	O. Assinatura do(a) Proponente
	Salvador,		IVO PESSOA NEVES	
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDEENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos () Aprovado				
Data	Data	Data	Assinatura	Assinatura
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
Salvador,				
Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte				

 Documento assinado eletronicamente por **Ivo Pessoa Neves, Representante Legal da Empresa**, em 07/03/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 10/03/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Jailson Oliveira da Silva, Testemunha**, em 10/03/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00043591927** e o código CRC **F62A0CCC**.

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2753.2022.0001645-58, PROTOCOLADO EM 05/01/2022.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00386258 de 10 de Março de 2022****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30284951	ALEXSANDRO DOS SANTOS MOREIRA	Primeiro sargento	MARINHA DO BRASIL	Federal	01.07.1993	01.07.1994

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2637.2021.0030205-90, PROTOCOLADO EM 18/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00386246 de 10 de Março de 2022****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30284951	ALEXSANDRO DOS SANTOS MOREIRA	Primeiro sargento	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL	Federal	01.08.1989	31.07.1992

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2637.2021.0030205-90, PROTOCOLADO EM 18/03/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00393008 de 10 de Março de 2022****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30249556	GUTEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS	Primeiro sargento	VIAÇÃO OXALÁ LTDA	18.08.1995	06.02.1996	173

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2807.2022.0032427-65, PROTOCOLADO EM 08/03/2022.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00384131 de 10 de Março de 2022****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30389113	ELTON BARBOSA DE OLIVEIRA	Primeiro sargento	COMERCIAL DE PEÇAS NATIVIDADE	01.09.1996	30.04.1998	607

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9749.2022.0012022-82, PROTOCOLADO EM 31/01/2022.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00392432 de 10 de Março de 2022****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 03 de Janeiro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Matrícula	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Órgão	Data Início
DANIEL LUCAS SANTOS CAMPOS	30644483	Soldado de 1ª Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando da 79 CIPM	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	03 de Janeiro de 2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019- Processo SEI n. 021.2141.2022.0000492-84. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. - COOPAT. **Do Objeto:** prorrogar a vigência e Inclusão dos municípios. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, com efeito inicial a partir de 03/03/2022. **Da Inclusão:** ficam inclusos os municípios da região metropolitana de Salvador. **Do Valor:** não envolve acréscimos de recursos. **Da Ratificação:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Convênio nº 20/2021**Processo:** 069.1479.2021.0003622-66. **Partes:** SUDESB e o Município de Tapiramutá-Ba. **Objeto:** apoio financeiro para reforma do Estádio Municipal Ademilton Dantas de Almeida (RUSSÃO), localizado no Município de Tapiramutá/Ba. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7973/ Região Planejamento 6600/ Natureza Despesa 4.4.40.42/ Destinação Recurso 0.300.000000. **Valor Global:** R\$788.665,90 (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 10/03/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Roberto Venâncio dos Santos, Prefeito Municipal de Tapiramutá-Ba.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

Portaria Nº 00394250 de 10 de Março de 2022**O(A) Diretor Superintendente da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIA-TURSA**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92041360	JENIFER CAROLINA PIMENTA DA SILVA	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	09.02.2022

DIOGO RODRIGUES MEDRADO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia

EGBA**DOOL**
dool.egba.ba.gov.br